Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- **Fone/Fax (014) 853-1391** *- Cep 18.590-000 - Bofete/SP*

-Lei nº 1.613

de 19 de agosto de 1.999

(De autoria do Vereador Guilhermano A. da Silva)

Dispõe sobre denominação de próprios municipais.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada "Gabriel Tosi" a EMEFEI(Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil) localizada no Bairro Baronesa, neste município de Bofete.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria